



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº1057/2016

“Autoriza a firmar convênio com o Poder Judiciário e dá outras providenciais”.

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art.58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Poder Judiciário para a cedência de um veículo e motorista duas vezes por mês, conforme minuta segue.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo ao dia 22.06.2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2016.

CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Estelamaris D. Pereira

Estelamaris Decavatá Pereira
Secretaria Municipal da Administração

Ervíno Wachholz
Ervíno Wachholz
Prefeito Municipal